ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Setor requisitante: *Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo-SEMECET*		
Responsável pela elaboração do DFD: **Dulcineia Medrado Peron**		Matrícula:1156
E-mail: semecet@novauniao.ro.gov.br	Telefone: 69 981193419	

Descrição da necessidade pública
Premiação para os alunos de desempenho avançado SAERO.
Justificativa
A presente demanda justifica-se pela necessidade de cumprimento da política municipal de valorização do desempenho escolar, mediante o reconhecimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Nova União/RO que obtiveram resultados de destaque no SAERO 2025, com padrão de desempenho avançado, conforme a Lei Municipal nº 1.261, de 16 de dezembro de 2025. A iniciativa busca incentivar a dedicação aos estudos, estimular a melhoria da aprendizagem e contribuir para o fortalecimento da qualidade da educação pública municipal, atendendo ao interesse público. A premiação será realizada por meio da concessão de dispositivos eletrônicos educativos, tablets infantil, justifica-se pelo potencial educativo e tecnológico do equipamento, possibilitando o acesso a conteúdos digitais e atividades pedagógicas que contribuam para o desenvolvimento das competências e habilidades escolares. A iniciativa visa reconhecer o desempenho acadêmico, valorizar o esforço dos estudantes e incentivar a melhoria contínua da aprendizagem, em consonância com os arts. 205 e 206 da Constituição Federal, com o art. 53 do Estatuto da Criança e do Adolescente e com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), incluindo seu complemento de Computação, instituído pela Resolução CNE/CEB nº 1/2022, que contempla o desenvolvimento do pensamento computacional, da cultura digital e da compreensão e utilização das tecnologias digitais na Educação Básica. A concessão deverá observar critérios objetivos e transparentes, bem como a legalidade da despesa e a compatibilidade dos recursos públicos com a finalidade da premiação. A concessão da premiação deverá observar a identificação dos estudantes beneficiários, a comprovação dos resultados avançado obtidos na avaliação, os critérios de classificação eventualmente previstos na legislação e a validação das informações pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo – SEMECET, garantindo transparência, impessoalidade e igualdade de tratamento. A relação dos alunos contemplados deverá ser formalizada em documento administrativo próprio, com os respectivos registros comprobatórios, observadas as normas de proteção de dados pessoais ou o percentual de desempenho dos alunos avançados.

Quantificação da necessidade
79 (setenta e nove) premiação para os alunos avançados da rede publica, turmas dos 2º ano, 3º ano e 5º ano.

Data para atendimento da necessidade e justificativa
Data prevista para inicio 15 de Dezembro de 2026.

Equipe de planejamento, fiscalização e gestão da contratação pretendida
Fiscal de Contrato sendo Dulcineia Medrado Peron, matricula 1156; Gestor do Contrato Mirlene Vicente De Oliveira Silva, matricula 1193

Declaração de dotações orçamentárias disponíveis
Programação; 02.07.12.361.0003.2012 Gestão da Educação Básica 3.3.90.31- Premiações, Culturais, artísticas e cientificas ficha 216.

Identificação, data e assinatura do responsável pela formalização e aprovação da demanda
*DFD elaborado por Dulcineia Medrado Peron, matricula 1156 aprovado por **Lucinei Gomes Ferreira Nº 941**, na data de assinatura eletrônica .*

Documento assinado eletronicamente por **LUCINEI GOMES FERREIRA**, **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, em 27/10/2026 às 08:51, horário de Nova União/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2430 de 03/08/2022.

Documento assinado eletronicamente por **JOAO JOSE DE OLIVEIRA**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/10/2026 às 10:53, horário de Nova União/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2430 de 03/08/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novauniao.ro.gov.br, informando o ID **384792** e o código verificador **9D594C8C**.

Referência: Processo nº 2-1059/2026. Docto ID: 384792 v1